



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia oito de setembro de  
2. mil novecentos e oitenta e um (8.9.1981), nesta cidade do Recife,  
3. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desem-  
4. bargadores Augusto de Souza Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dan-  
5. tas Campos (Vice-Presidente), os Juizes de Direito Doutores Oneval-  
6. do Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal Doutor  
7. Petrucio Ferreira da Silva e os Juristas Doutores Arthur Cezar Fer-  
8. reira Pereira e Romualdo Marques Costa, comigo, Ivancil Constantino  
9. da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e  
10. aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Des.Presidente ressal-  
11. vou a ausência do Procurador Regional Eleitoral Dr. Francisco Adal-  
12. berto Nóbrega, passando, logo após, à leitura do TELEX CIRCULAR n°  
13. 55, de 8.9.1981, subscrito pelo Ministro José Fernandes Dantas, dan-  
14. do conta de haver sido eleito Corregedor Geral da Justiça Eleitoral  
15. e que, a 3 do corrente tomou posse naquele cargo. Com a palavra o  
16. Dr. Romualdo Marques Costa, relatando o seguinte feito: PROCESSO n°  
17. 593/81, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB, em  
18. Pernambuco, solicitando o registro do Diretório Municipal de Serra  
19. Talhada. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu converter  
20. o julgamento em diligência para o que o Juiz informe qual o número  
21. de filiados aptos a participar da Convenção e para que o Partido  
22. providencie a conferência das atas pelo Escrivão Eleitoral, indepen-  
23. dentemente de acórdão. Com a palavra o Desembargador Presidente re-  
24. latando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO n° 3671/81 -  
25. Classe I, procedente da 57a zona - ARCOVERDE. O Juiz Eleitoral comu-  
26. nicando o término do biênio eleitoral do cartório do 1° Ofício e so-  
27. licitando o rodízio respectivo para o 2° Ofício, a cargo do titular  
28. ANÍBAL LUSTOSA SOBRINHO. Em informação da Subsecretaria de Pessoal  
29. de fls. 8 e 9 lê-se que o indicado, posteriormente foi removido pa-  
30. ra o 1° Cartório de Notas e Escrivanias da Comarca de Olinda. Em  
31. face da remoção o Juiz encaminhou a este Eleitoral telex datado de  
32. 15.6.81, comunicando a transferência do serviço eleitoral para a  
33. escrevente MARIA DE LOURDES VILELA DA SILVA, do 2° Ofício daquela  
34. Comarca, a fim de exercer a escrivania durante o aludido biênio, ini-  
35. ciado em 16.6.1981, solicitando deste TRE a devida homologação. DE-  
36. CISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu homologar o rodízio  
37. para a escrevente até a nomeação do novo titular. Foram homologados  
38. também os atos eleitorais anteriormente praticados pela referida es-  
39. crevente. PROCESSO n° 3693/81, Classe I, procedente da 20a zona -  
40. CARPINA, comunicando o término do biênio eleitoral do cartório do  
41. 1° Ofício e solicitando o rodízio para o 2° Ofício, a cargo da titu-  
42. lar MARLUCE CYSNEIROS ARAÚJO. DECISÃO: Por unanimidade de votos o  
43. TRE resolveu homologar o rodízio, bem como os atos eleitorais ante-  
44. riormente praticados pela nova titular. Biênio contado a partir de  
45. 4.5.1981. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*109*

- 46. que, para constar, eu, *[assinatura]* Diretor Geral da Se
- 47. cretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada. EM
- 48. TEMPO: No TELEX-CIRCULAR nº 55, datado de hoje, mencionado na linha
- 49. 12 da presente ata, exarou, S.Excia. o Des. Presidente, o seguinte
- 50. despacho: "Lido em sessão. Desejar êxito na função."

*Augusto de Souza Uguere - Pres.*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*